



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 11 / 02 / 2026
Despacho Aprovado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); **ALTERA** Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026, indica recursos e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO/RS,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.	
1.056	Reforma Prédio CRAS	R\$ 290.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (926)	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (947)	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar valor de Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2025 - Plano Plurianual do Município - PPA 2026-2029 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme detalhamento dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de fevereiro de 2.026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPITÃO

NOVOS RUMOS PARA AVANÇAR


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 03/2026 que **ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); ALTERA Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026, indica recursos e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade de abertura deste crédito suplementar para fins de adequação orçamentária tendo em vista o recebimento do recurso Avançar Mais SUAS 2025 do Fundo Estadual da Assistência Social, conforme Portaria da Secretaria do Desenvolvimento Social do RS nº 125/2025, para reforma e ampliação do CRAS, no valor de R\$ 250.000,00. A abertura deste crédito provém de Superávit Financeiro do exercício anterior, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Faz-se necessária, também, a alteração da meta nas leis orçamentárias (PPA e LDO), cumprindo o princípio da legalidade e permitindo que o Executivo prossiga com o devido processo licitatório.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres vereadores a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal



PLANO PLURIANUAL 2026-2029

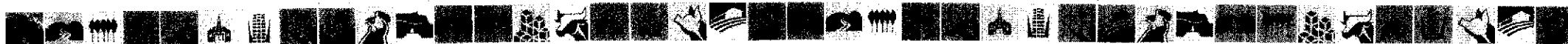
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função.....: 08
Subfunção.....: 244

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.1056	Reforma Prédio do CRAS	Reforma Geral	Unid	100.000,00	250.000,00	350.000,00
0801.1056	Reforma Prédio do CRAS	Reforma Geral	Unid	250.000,00	250.000,00	500.000,00

- Alteração de meta.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função.....: 08
Subfunção.....: 244

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.1056	Reforma Prédio do CRAS	Reforma Geral	Unid	100.000,00	250.000,00	350.000,00
0801.1056	Reforma Prédio do CRAS	Reforma Geral	Unid	250.000,00	250.000,00	500.000,00

- Atualização da meta